Art. 163
Fl. 170

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 159/2010

Súmula:- Dispõe sobre as alterações a serem introduzidas na Lei nº. 055/2010, de 19 de abril de 2010 e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 90
De 26 A 30/07/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações no Art. 1º, da Lei Municipal nº 055/2010, de 19 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S. de Apucarana, um crédito adicional especial no valor de até R$ 3.233.289,47 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como segue:-

03. Autarquia Municipal de Saúde	
03.01. Autarquia Municipal de Saúde	
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 301	
103010054.2.075000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 301	
103010054.2.076000 – Atendimento a Escola da Gestante	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	1.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
103010071.2.021000 – NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	170.000,00
103010071.2.055000 – Saúde da Família	

Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	30.000,00

103010071.2.102000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	173.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	234.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	144.865,17
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - `Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	51.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	190.000,00
Fonte de Recursos:- 01303 Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00)	
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	50.000,00
103010071.2.060000 – Saúde Bucal	
Fonte de Recursos:- 02495 – Atenção Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 302	
103020054.2.065000 – Pronto Atendimento Municipal - PAM	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.09.00 – Salário Família	200,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	800.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	40.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	244.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	237.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.503,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.900,00
Função 10 – Saúde	
Subfunçao:- 302	
103020054.2.059000 – SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) - Federal	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	150.000,00
103020054.2.072000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos:- 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
103030053.2.063000 – Farmácia Básica (Farmácia Popular)	

Fonte de Recursos:- 02498 – Assistência Farmacêutica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.909,30
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
TOTAL	**3.233.280,47**

Art. 2º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 3º. Ficam inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 055/2010 de 19 de abril de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal